



DECRETO Nº 055/2024

JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SMS/2024

Art. 1º. A comissão organizadora do processo seletivo para contratação temporária de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2024, torna público a Homologação da Decisão dos Recursos Interpostos e Resultado Final, conforme os anexos desse decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2024.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)





ANEXO I

EDITAL DE JULGAMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SMS/01/2024 E RESULTADO FINAL

Recorrente: GIULIANO BRANDES

Cargo Pretendido: Médico Clínico 10h

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Candidato enviou por intermédio do Protocolo nº 2159/2024 e via e-mail, em 21/02/2024, recurso solicitando a comprovação do seu tempo de serviço, e avaliação do meu histórico escolar do curso de pós graduação em saúde. Anexou declaração da Secretaria Municipal de Saúde Três Barras, histórico escolar de especialização e declaração de participação do Programa Mais Médicos pelo Brasil.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO () PARCIALMENTE DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O prazo para inscrições e apresentação de documentos era até 15/02/2024.

No tocante a experiência profissional, no prazo das inscrições e envio dos respectivos documentos, o candidato enviou somente extrato de consulta ao CNES. Nesse sentido, acerca da comprovação para fins de tempo de serviço, dispõe o edital no item 5.9:

5.9. A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações (início e fim), bem como, se tratando de trabalho sem vínculo empregatício em clínica, necessária apresentação de declaração, com cláusula sob as penas do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), constando CNPJ da empresa, com assinatura do proprietário/sócio administrador, ou ainda contrato de prestação de serviços com assinatura das partes.





Portanto, não restou apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto no edital, posto que enviadas a declaração da Secretaria Municipal de Saúde Três Barras e declaração de participação do Programa Mais Médicos pelo Brasil, somente no prazo de recurso, onde não cabe a apresentação de novos documentos.

No que concerne à pontuação por Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, conforme disposto no edital, é obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão:

5.2. No processo de análise e avaliação curricular e dos títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdos na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por Instituição devidamente autorizada, sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme os critérios da tabela abaixo:

TÍTULOS	
Título	Pontuação por Certificado
Comprovação do preenchimento dos requisitos para o cargo constantes do item 2.1 deste Edital (formação profissional e inscrição no respectivo conselho).	1,00
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em área diversa da exigida como requisito para o cargo.	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,50

5.4. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição a documentação digitalizada.

5.5. As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

Nesse sentido, o candidato deixou de apresentar o respectivo Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização, em dissonância ao constante do edital. Por todo o exposto, o recurso do recorrente GIULIANO BRANDES foi INDEFERIDO, mantendo a classificação.





Recorrente: ALBERTO CARLOS MENDES SILVA

Cargo Pretendido: Médico Clínico 10h

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Candidato enviou por intermédio do Protocolo nº 2432/2024 E 2433/2024 e via e-mail, em 27/02/2024, recurso solicitando motivo do indeferimento da inscrição. Afirma ter anexado todos os documentos, juntou comprovante de inscrição.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO () PARCIALMENTE DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme item 2.1. do Edital, são requisitos para o cargo pretendido Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Medicina, sendo que o **item 3.8.** é enfático ao dispor que **“será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos relacionados no item 2.1.”**

O prazo para inscrições e apresentação de documentos era até 15/02/2024.

A inscrição do profissional Médico junto ao Conselho de Medicina é obrigatória, vinculada à autorização de exercício da profissão, necessitando a Comissão desta informação e comprovante para garantia do atendimento à legislação e segurança na prestação do serviço público oferecido à população.

Portanto, tendo em vista que o candidato não enviou os documentos dentro do prazo previsto em edital, o recurso do recorrente ALBERTO CARLOS MENDES SILVA foi INDEFERIDO, mantendo-se o indeferimento da inscrição da candidata e classificação dos demais.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI

Membro da Comissão Organizadora – Portaria nº 249/2024

MAHARA LUANA CRUZ DOS SANTOS

Membro da Comissão Organizadora – Portaria nº 249/2024

RAFAELI MAIZE ZIERUTH

Presidente da Comissão Organizadora – Portaria nº 249/2024





ANEXO II

RESULTADO FINAL APÓS JULGAMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/SMS/2024

Médico Generalista – 10h

Candidato	Inscrição	Pontuação	Classificação
Bruno Zipperer Surkamp	Deferida	4,00	1º
Giuliano Brandes	Deferida	4,00	2º
Adna Roberta da Silva Castro	Deferida	2,80	3º
Waniellem Zanini	Deferida	2,70	4º
James Italo Signori Junior	Deferida	1,60	5º
Alberto Carlos Mendes Silva	Indeferida*	-	-
Eduardo Carneiro Dias	Indeferida*	-	-

* Item 3.8 e 2.1 do Edital

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2024

ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI

Membro da Comissão Organizadora – Portaria n° 249/2024

MAHARA LUANA CRUZ DOS SANTOS

Membro da Comissão Organizadora – Portaria n° 249/2024

RAFAELI MAIZE ZIERUTH

Presidente da Comissão Organizadora – Portaria n° 249/2024

